

Portaria nº 573/2016/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 130 e 131 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução nº 110/2000, de 24/02/2000 do CONTRAN;

Considerando, ainda, a Instrução Normativa nº 1.293/2016-GSF, de 23 de setembro de 2016, da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Goiás;

R E S O L V E:

Art. 1º – Fixar o seguinte Calendário de Licenciamento Anual para os veículos cadastrados no Estado de Goiás, referente ao **exercício de 2017**:

Final Placa	Parcelamento I .P. V. A.		3ª Parcela do IPVA + Licenciamento Anual (C.R.L.V) ou IPVA a vista (Valor Total) + Licenciamento Anual (CRLV)		
	1ª Parcela	2ª Parcela	Final da Placa	Data Limite para pagamento	Fiscalização
1	26/01/2017	23/02/2017	01,11,21,31 e 41	21/03/2017	24/03/2017
			51,61,71,81 e 91	23/03/2017	
2	27/01/2017	24/02/2017	02,12,22,32 e 42	28/03/2017	31/03/2017
			52,62,72,82 e 92	30/03/2017	
3	10/02/2017	10/03/2017	03,13,23,33 e 43	11/04/2017	14/04/2017
			53,63,73,83 e 93	13/04/2017	
4	22/02/2017	22/03/2017	04,14,24,34 e 44	24/04/2017	26/04/2017
			54,64,74,84 e 94	25/04/2017	
5	13/03/2017	13/04/2017	05,15,25,35 e 45	10/05/2017	16/05/2017
			55,65,75,85 e 95	15/05/2017	
6	24/03/2017	28/04/2017	06,16,26,36 e 46	26/05/2017	31/05/2017
			56,66,76,86 e 96	30/05/2017	
7	12/04/2017	12/05/2017	07,17,27,37 e 47	12/06/2017	15/06/2017
			57,67,77,87 e 97	14/06/2017	
8	27/04/2017	29/05/2017	08,18,28,38 e 48	27/06/2017	30/06/2017
			58,68,78,88 e 98	29/06/2017	
9	11/05/2017	09/06/2017	09,19,29,39 e 49	11/07/2017	14/07/2017
			59,69,79,89 e 99	13/07/2017	



0	25/05/2017	26/06/2017	00,10,20,30 e 40	26/07/2017	29/07/2017
			50,60,70,80 e 90	28/07/2017	

Art. 2º Determinar a publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 3º Às Diretorias de Operações, Técnica e de Atendimento e Gestão, Planejamento e Finanças, Gerência de Tecnologia da Informação para ciência e cumprimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogado o disposto na Portaria nº 909/2015/GP/GSG, deste Gabinete.

DÊ-SE CIÊNCIA e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 03 de outubro de 2016.



Manoel Xavier Ferreira Filho
Presidente do DETRAN/GO